



1
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18

Chamada Pública n.º 3/18, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

A Prefeitura Municipal Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Alimentação Escolar, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ sob n. 05.105.283/0001-50, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Alimentação Escolar, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2019. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h e das 15h às 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Cametá/Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro.

Data da sessão: 26 de fevereiro de 2019

Horário: 10H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

O edital completo está a disposição dos interessados no site www.prefeituradecameta.pa.gov.br, Portal: www.solicitacao.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios Anexo I desta Chamada Pública.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



2. FONTE DE RECURSO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0439.2.100 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-QUILOMBOLA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0453.2.102 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.362.0456.2.107 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0438.2.111 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-CRECHE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0454.2.113 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-PRÉ ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.0459.2.115 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.0462.2.116 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - Para o Produto (Farinha de Mandioca) deverá ser apresentado o Registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) expedido por órgão competente.
- VI - Para o Produto POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016) deverá ser apresentado o Registro de Produtos Artesanais expedido pela ADEPARÁ – SIE Serviço de Inspeção Estadual;
- VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- e
- VIII- Apresentar Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Competente, que comprove que foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Estadual, Municipal, ou pelo serviço de inspeção Federal do Setor da Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para seu funcionamento regular.

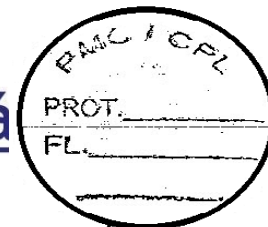
3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Para o Produto (Farinha de Mandioca) deverá ser apresentado o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



Registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) expedido por órgão competente;

V - Para o Produto POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016) deverá ser apresentado o Registro de Produtos Artesanais expedido pela ADEPARÁ – SIE Serviço de Inspeção Estadual;

VI - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e

VIII- Apresentar Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Competente, que comprove que foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Estadual, Municipal, ou pelo serviço de inspeção Federal do Setor da Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para seu funcionamento regular.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – Para o Produto (Farinha de Mandioca) deverá ser apresentado o Registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) expedido por órgão

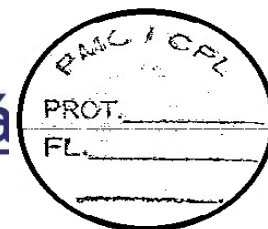
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



competente.

IX - Para o Produto POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016) deverá ser apresentado o Registro de Produtos Artesanais expedido pela ADEPARÁ – SIE Serviço de Inspeção Estadual;

X - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

XI - Apresentar Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Competente, que comprove que foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor da Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para seu funcionamento regular.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA (DEVERÃO APRESENTAR 2 (DOIS) PROJETOS, UM PARA ZONA URBANA E OUTRO PARA ZONA RURAL)

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (**deverão apresentar 2 (dois) projetos, um para zona urbana e outro para zona rural**) conforme Anexos III, IV e V (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública (**26 de fevereiro de 2019 às 10H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**) e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado, no portal da Prefeitura municipal de Cametá, www.prefeituradecameta.pa.gov.br, em até 03 dias (úteis) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 15 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 26/2013.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

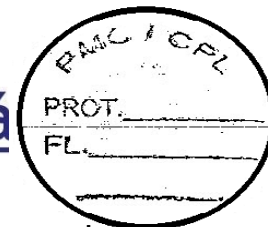
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIO

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

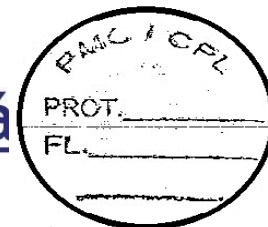
Caso a Prefeitura Municipal de Cametá não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, será realizada a divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, o quantitativo dos produtos será dividido em partes iguais, buscando atender uma maior parcela de agricultores.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTO



7
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar-DAE, com sede à Avenida Cipriano Santos, nº 115, Bairro São Benedito, na Cidade de Cametá-Pa, em até 48h, após comunicado pela Comissão de Licitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 02 dias (úteis) após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	PRODUTO
01	ABÓBORA
02	BANANA PRATA
03	COUVE (Maços de 100 g)
04	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1
05	TANGERINA
06	LARANJA
07	MAMÃO MADURO
08	POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
09	MACAXEIRA

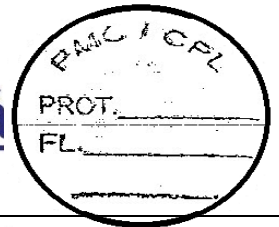
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será apresentado pela Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Alimentação Escolar, conforme modelo abaixo:

PRODUTOS ZONA URBANA				
PRODUTOS	UND	QUANT	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE
ABÓBORA	KG	5.114	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019
BANANA PRATA	KG	24.290	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019
COUVE (Maços de 100 g)	MÇ	7.670	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	6.200	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019
TANGERINA	KG	24.290	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019
LARANJA	KG	24.290	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019
MAMÃO MADURO	KG	750	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019
POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016	KG	13.000	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019
MACAXEIRA	KG	5.114	ESCOLAS DA ZONA URBANA	ANO LETIVO 2019

PRODUTOS ZONA RURAL				
PRODUTOS	UND	QUANT	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE
ABÓBORA	KG	14.886	ESCOLAS DA ZONA RURAL	ANO LETIVO 2019
BANANA PRATA	KG	70.710	ESCOLAS DA ZONA RURAL	ANO LETIVO 2019
COUVE (Maços de 100 g)	MÇ	22.330	ESCOLAS DA ZONA RURAL	ANO LETIVO 2019
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	17.800	ESCOLAS DA ZONA RURAL	ANO LETIVO 2019
TANGERINA	KG	70.710	ESCOLAS DA ZONA RURAL	ANO LETIVO 2019
LARANJA	KG	70.710	ESCOLAS DA ZONA RURAL	ANO LETIVO 2019
POLPA DE FRUTAS (SEM	KG	37.000	ESCOLAS DA ZONA	ANO LETIVO 2019

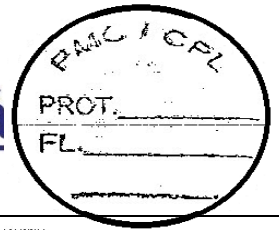
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016			RURAL	
MACAXEIRA	KG	14.886	ESCOLAS DA ZONA RURAL	ANO LETIVO 2019

QUANTIDADE TOTAL				
Nº	PRODUTO	QUANT Z. URBANA	QUANT Z. RURAL	TOTAL
01	ABÓBORA	5.114	14.886	20.000
02	BANANA PRATA	24.290	70.710	95.000
03	COUVE (Maços de 100 g)	7.670	22.330	30.000
04	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	6.200	17.800	24.000
05	TANGERINA	24.290	70.710	95.000
06	LARANJA	24.290	70.710	95.000
07	MAMÃO MADURO	750	0	750
08	POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016	13.000	37.000	50.000
09	MACAXEIRA	5.114	14.886	20.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, ou outro meio, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

9.1.1. Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro;

9.1.2. Também estará a disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br, Portal: www.solicitacao.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios, deverá seguir as orientações postas no termo de referência (ANEXO I) e será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5. Fica instituído prazo de 02 (dois) dias úteis, para a adjudicatária assinar o contrato a contar da data de seu envio/recebimento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18**



Cametá, 05 de fevereiro de 2019

**MÁRCIO VIEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



12
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2019
AGRICULTURA FAMILIAR

1. DO OBJETIVO:

1.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar de acordo com o senso escolar 2018. Refere-se aos Programas: Educação Infantil-PNAEP, Creche-PNAEC, Ensino Fundamental-PNAEF, Educação de Jovens e Adultos-EJA, Ensino de Quilombola-PNAQ, Ensino Médio, Atendimento a Educação Especial-AEE, N. M. ED. PNAEF E N. M. ED. PNAEQ.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO:

2.1. Com o objetivo de atender ao que estabelece as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos Artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de Maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, nas Resoluções do FMDE/MEC/CD nº 23 de Abril de 2006 e nº 32 de 10 de Agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de Maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento. Aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.1. Os gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo da Agricultura Familiar, para o período letivo de fevereiro a dezembro 2019, confeccionados pela Equipe Técnica de Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar-DAE / SEMED contendo gêneros alimentícios.

3.2. Nesta Pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada, para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária e validade.

3.3. Para os itens 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 08 e 09, a validade deve ser igual ao anexo da Agricultura Familiar.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



4.1. Apresentação das amostras:

Deverá ser entregue para a Coordenação e Equipe Técnica no Departamento de Alimentação Escolar – DAE, localizado na Avenida Cipriano Santos nº 115, Bairro de São Benedito na Cidade de Cametá, 02 (duas) amostras de cada produto no horário de 08:00 às 16:00 horas juntamente com a seguinte documentação técnica:

4.1.2. Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

4.2. No caso de vencedora terceirizar o serviço de transporte dos Gêneros Alimentícios, a mesma deverá apresentar alvará sanitário da empresa contratada.

4.3 Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA, FNDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

4.4. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

4.5 - As frutas, legumes e verduras devem estar em grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo e entregues no destino de acordo com as amostras apresentados no DAE, para análise da Equipe Técnica.

4.6 - Os fornecedores devem indicar em sua proposta a marca do produto que foi cotado, pois o mesmo deverá entregar aquilo que for especificado no ato de julgamento do pregão.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

Produtos perecíveis: Serão entregues porta a porta diariamente de segunda feira a sexta feira, nos dias a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar-DAE. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizado quando couber (SIM, SIE, SIF).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18

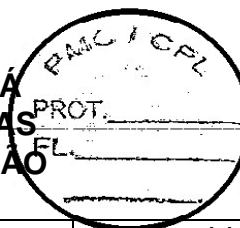


ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

Nº	Produto	Und	Quant	EMBALAGENS (primárias e secundárias)	VALIDADE	* Preço de aquisição (R\$)	
						R\$ Unt	R\$ Total
01	ABÓBORA	KG	20.000	Embalagens tipo rede de até 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 20 Kg.	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.	R\$ 5,32	R\$ 106.333,33
02	BANANA PRATA	KG	95.000	Palmas de 1 kg contendo 12 unidades, acondicionadas em basquetas plásticas de até 20 kg.	Não inferior a 2 dias em temperatura ambiente.	R\$ 7,81	R\$ 741.791,67
03	COUVE	MÇ	30.000	Maços de 100 g. acondicionados em basquetas plástica de até 50 maços.	Produção diária.	R\$ 2,74	R\$ 82.250,00
04	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	24.000	Embalagens plásticas de alta densidade de 1 kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes de alta densidade transportando total de 20 kg e ser inserida a identificação do produto, o prazo de validade e o peso líquido impresso na embalagem.	Não inferior a 06 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.	R\$ 7,68	R\$ 184.300,00
05	TANGERINA	KG	95.000	Sacos tipo rede contendo até 50 unidades.	Não inferior a 2 dias em temperatura	R\$ 4,78	R\$ 454.416,67



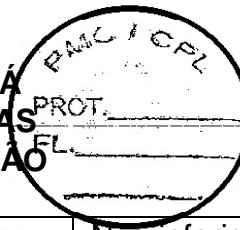
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



					ambiente.		
06	LARANJA	KG	95.000	Sacos tipo rede contendo até 50 unidades.	Não inferior a 2 dias em temperatura ambiente.	R\$ 5,06	R\$ 480.858,33
07	MAMÃO MADURO	KG	750	Embalagens de 1 kg, acondicionadas em caixas térmicas transportando total de 30 kg em temperatura ambiente ou resfriada.	Colhido no dia da entrega	R\$ 5,13	R\$ 3.850,00
08	POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016	KG	50.000	Embalagens plásticas de 1kg, acondicionadas em caixa térmica de até 50 kg e ser inserida a identificação do produto, o prazo de validade e o peso líquido impressos na embalagem.	Não inferior a 01 mês.	R\$ 16,24	R\$ 811.875,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



09	MACAXEIRA	KG	20.000	Embalagens plásticas de até 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 20 Kg	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.	R\$ 3,31	R\$ 66.166,67
----	-----------	----	--------	--	---	----------	---------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA CONTRATO N.º 1.3/18
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º ____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) ____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 3/18, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 3/18, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (___).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18

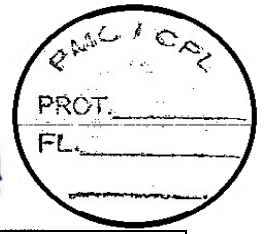


- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Und	Quant	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				R\$ Unit	R\$ Total
ABÓBORA	KG	20.000	Jan-dez 2019	R\$ 5,32	R\$ 106.333,33
BANANA PRATA	KG	95.000	Jan-dez 2019	R\$ 7,81	R\$ 741.791,67
COUVE	MÇ	30.000	Jan-dez 2019	R\$ 2,74	R\$ 82.250,00
FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO 1	KG	24.000	Jan-dez 2019	R\$ 7,68	R\$ 184.300,00
TANGERINA	KG	95.000	Jan-dez 2019	R\$ 4,78	R\$ 454.416,67
LARANJA	KG	95.000	Jan-dez 2019	R\$ 5,06	R\$ 480.858,33
MAMÃO MADURO	KG	750	Jan-dez 2019	R\$ 5,13	R\$ 3.850,00
POLPA DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE ÁGUA) - SABORES: POLPA DE AÇAÍ TIPO A (APRESENTANDO ACIMA DE 14% DE SÓLIDOS TOTAIS E MOÍDO DENSA), POLPA DE MARACUJÁ, POLPA DE CUPU AÇU, POLPA DE GOIABA, POLPA DE ACEROLA, POLPA DE ABACAXI, POLPA DE CAJÚ DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 94 DE 30 DE AGOSTO DE 2016	KG	50.000	Jan-dez 2019	R\$ 16,24	R\$ 811.875,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



MACAXEIRA	KG	20.000	Jan-dez 2019	R\$ 3,31	R\$ 66.166,67
VAOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0439.2.100 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-QUILOMBOLA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0453.2.102 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.362.0456.2.107 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0438.2.111 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-CRECHE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0454.2.113 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-PRÉ ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.0459.2.115 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.0462.2.116 – MANUT. PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Comissão Permanente de Licitação
Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Alimentação Escolar, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Fica designado a servidora **JAQUELINE COSTA FURTADO**, servidora efetiva, Tecnóloga de Alimentos, Mt. Nº 201302654/1, portador (a) do RG: 597907 e CPF: 917.373.622-87, como **FISCAL DE COMPRAS** e o servidor **CARLOS ALBERTO POMPEU BRAGA**, servidor efetivo, Topógrafo, Mt. nº. 5047/1, portador (a) do RG: 1820721 e CPF: 148.668.542-00, como **GERENTE DE COMPRAS** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 3/18, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

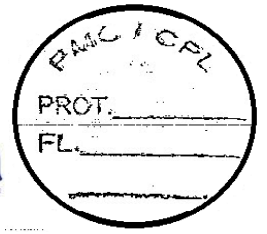
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de DEZEMBRO de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cametá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cametá, _____ de _____ de 2019

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA
OS GRUPOS FORMAIS

Projeto De Venda De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE			
Identificação Da Proposta De Atendimento Ao Edital/Chamada Pública Nº 3/18			
I – Identificação Dos Fornecedores			
GRUPO FORMAL			
Proponente		CNPJ:	
Endereço		Município/UF	
E-MAIL	DDD/FONE		CEP
Nº DAP JURÍDICA	BANCO	AGENCIA	CONTA
Nº de associados	Nº de associados de acordo com a lei Nº 11.326/2006		Nº de associados com DAP Física
Nome do representante legal	CPF		DDD/Fone
Endereço		Município/UF	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ME					
Nome da entidade		CNPJ		Município/UF	
Endereço			DDD/Fone		
Nome do representante e email			CPF		
RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Und	Quant	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			R\$ unt	R\$ total	
OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 3/18 (o mesmo que consta na chamada Pública nº 3/18)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data		Assinatura do representante do grupo formal			Fone/e-mail



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



ANEXO IV
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

Projeto De Venda De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE					
Identificação Da Proposta De Atendimento Ao Edital/Chamada Pública Nº 3/18					
I – Identificação Dos Fornecedores					
GRUPO INFORMAL					
Proponente			CPF		
Endereço		Município/UF		CEP	
e-mail			DDD/Fone		
Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		E-mail/Fone	
Fornecedores Participantes					
Nome do Agricultor (a) Familiar	CPF	DAP	Banco	Agencia	Conta Corrente
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da Entidade		CNPJ		MUNICÍPIO	
Endereço			DDD/Fone		
Nome do representante e e-mail			CPF		
RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor (a) Familiar	Produto	UND	QUANT	Preço de Aquisição*	Valor Total
				Total agricultor	
OBS: * Preço publicado no Edital n 3/18 (o mesmo que consta na chamada pública)					
TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Produto	Und	Quant	R\$ unt	R\$ total	Cronograma de Entrega dos Produtos
TOTAL					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste ormações acima conferem com as condições de fornecimento					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/18



ANEXO V
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES
INDIVIDUAIS

Projeto De Venda De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE					
Identificação Da Proposta De Atendimento Ao Edital/Chamada Pública Nº 3/18					
I – Identificação Do Fornecedor					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
Nome do Proponente			CPF		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		CEP	
Nº da DAP Física		DDD/Fone		E-mail (quando houver)	
Banco		Nº da Agência		Nº da Conta Corrente	
RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	UND	QUANT	Preço de aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			R\$ unt	R\$ total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 3/18 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	